EMENDA MODIFICATIVA Nº 023/2020

AUTORIA: Comissão Geral

Modifica-se no **Art. 104** da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2020, de 03 de fevereiro de 2020, de Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que trata da "LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT", que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde lia-se:

Art. 104 – Um percentual não inferior a 2% dos cargos e empregos do município será destinada a pessoas portadoras de deficiências, devendo os critérios para seu preenchimento serem definidas em Lei Municipal.

Passa-se a ler:

Art. 104 – Um percentual não inferior a 5 % dos cargos e empregos do município será destinada às pessoas com deficiências, devendo os critérios para seu preenchimento serem definidas em Lei Municipal.

JUSTIFICATIVA

Oral

Sala da Comissão Geral, aos 30 de abril de 2020

Alan Rodrigo Apio
Presidente/Relator (PL)

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 21/07/20

Leonardo Leite Ribeiro
Vice-Presidente (MDB)

Fernando de Melo Quintanilha
Membro (PSDB)

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 21/07/20

Marilene Teresinha Esfetano
Membro (MDB)